

Conservatório de Música da Bairrada - Escola de Artes da Bairrada

Ex.mos Senhores,

Na sequência do email infra, vimos apresentar o seguinte:

1. O posicionamento da Escola de Artes da Bairrada foi com uma seriação de 81, a que corresponderam 3 vagas para cursos de Iniciação, 23 vagas para cursos básicos em regime articulado e 1 vaga para curso secundário em regime articulado. Corresponde a isto um decréscimo considerável ao nível das iniciações e uma eliminação da possibilidade de entrada de alunos em cursos secundários do regime supletivo.
2. Sobre o ponto “2.2 Qualificação do corpo docente” da Matriz de Análise de Candidaturas -Contrato de Patrocínio 2020/2026 a nossa opinião é a seguinte:
 - a. Em todo o nosso corpo docente temos apenas um professor sem habilitação profissional. Esse mesmo professor não se enquadra no conceito de “habilitação própria”.
 - b. A nossa escola, em anos anteriores, procedeu ao despedimento de professores sem habilitação profissional considerando, por indicação dos Vossos serviços, que tal habilitação não é legalmente aceitável, a menos que se comprove a impossibilidade de contratação de professores com habilitação profissional nos grupos de recrutamento.
 - c. Mantivemos um professor com “outras habilitações”, tendo informado os Vossos serviços e justificado de forma documentada a impossibilidade em contratar para 2 horas letivas um professor com habilitação profissional no grupo de recrutamento em questão (M06 – Contrabaixo), por não encontrarmos oferta. O mesmo professor frequenta mestrado em ensino, no compromisso com a escola em adquirir habilitação profissional.
 - d. Consideramos uma tremenda injustiça a atribuição de “3” no item “2.2.2 Percentagem de docentes com formações académicas que conferiam habilitação própria (d)”, dado que a fórmula de cálculo em nada valoriza os esforços da nossa escola em ter um quadro docente totalmente profissionalizado, tendo esses esforços resultado na redução em 12 pontos á pontuação máxima possível.
 - e. Destacamos que, uma escola com muito menos percentagem de professores profissionalizados, desde que tivesse mais professores com “habilitação própria” do que com “outra habilitação” ficaria mais bem posicionada. A título de exemplo, uma escola com 30 professores, se tiver 20 profissionalizados, 6 com “habilitação própria” e 4 com “outras habilitações” teria pontuação máxima. A nossa escola, com cerca de 30 professores e apenas 1 professor com “outra habilitação” perde 12 pontos.
3. Discordamos ainda da fórmula de cálculo do item “3.1.1 Taxa de conclusão do ciclo de estudos no biénio 2018/2020” da Matriz de Análise de Candidaturas -Contrato de Patrocínio 2020/2026 porque:
 - a. Tendo em conta que a legislação permite a inscrição em apenas parte das disciplinas das componentes de formação vocacional/artística especializada, científica e técnica-artística aos alunos dos cursos secundários em regime supletivo, muitos destes alunos e encarregados de educação optam legitimamente por não frequentar todo o currículo e não terminar o ciclo.

- b. Não pode a escola agir contrariamente aos interesses legítimos dos encarregados e alunos, pelo que também não deveria ser prejudicada por isso.
 - c. É portanto injusto a “taxa de conclusão de ciclo” inclua num único item os cursos básicos e os secundários, na medida em que as regras de frequência não são iguais.
4. Discordamos ainda da forma de financiamento que atribui valores ao longo de 6 anos indexados a alunos e presume a progressão sistemática de alunos, coisa que não acontece numa oferta não obrigatória como é a nossa. As consequências da dinâmica de entradas e saídas de alunos a meio dos ciclos são uma enorme confusão no seguimento de vagas, na transferência de verbas entre alunos/anos de escolaridade/cursos e uma dificuldade enorme de controle e gestão financeira, quer para nós escolas, quer para os próprios serviços do Ministério da Educação.

Aproveitamos para agradecer o interesse em discutir e resolver os problemas desta área de ensino e aproveitamos para enviar os nossos melhores cumprimentos.

 Luís Cardoso - Direção Pedagógica – [Conservatório de Música da Bairrada - Escola de Artes da Bairrada](#)
Rua Jaime Pato, n.º 8 | 3770-410 Troviscal (OBR) | Tel +351 234 752 648 | Fax +351 234 758 551 | www.escolartes.com | direc@escolartes.com